

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS – RJ

Processo nº: 0015913-56.2020.8.19.0021

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeada Administradora Judicial por esse MM Juízo, nos autos da recuperação judicial de **GEAR TURISMO E LOCAÇÃO LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e SEVENFLY SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA. ME – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, se manifestar da seguinte forma.

A Administradora Judicial requer a juntada dos inclusos Relatórios de Atividades das Recuperandas, bem como dos documentos atinentes aos mesmos, deixando de apresentar na oportunidade o relatório circunstanciado do feito, uma vez que, desde a última manifestação da AJ (fls. 1.795/1.868), não houve novos andamentos.

Cumprasse assinalar que o relatório atinente a todo o exercício de 2020 contém, também, a reapresentação dos dados contábeis dos anos de 2017, 2018 e 2019, haja vista os ajustes extemporâneos realizados pelas Recuperandas, e o relatório alusivo ao corrente ano compreende os meses de janeiro a abril.

Por fim, a AJ reitera os pedidos contidos na sobredita manifestação, pugnando pela remessa dos autos ao Ministério Público, para ciência e análise

do Relatório de Inaugural de Atividades Recuperanda (fls. 1.800/1.868) e dos relatórios que seguem em anexo, bem como seja intimado o advogado da Recuperanda, em caráter de urgência, para recolhimento do ID do edital a que alude o art. 52 § 1º da Lei 11.101/2005.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2021.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
ADMINISTRADORA JUDICIAL

Jamille Medeiros

OAB/RJ nº 166.261